



1 ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS – Aos quatorze dias do mês de
2 fevereiro de dois mil e dezessete, às dezoito horas, na sala de reuniões, situada à
3 Rua: Balduino Taques, 445 – Centro. Realizou-se a segunda reunião ordinária do
4 Conselho Municipal de Saúde. **Presentes os conselheiros Titulares:** Diego Osmar
5 Rodrigues, Everson Milleo, Elaine Cristina Antunes Rinaldi, Inês Chuy Lopes,
6 Regina Rosa Pedrozo Rosa, Cláudia Cristina Saveli, Maria Alina Lurdes Oliveira,
7 Felipe Simão Pontes, Leandro Soares Machado, Paulo Saincler Heusi, Jiovany do
8 Rocio Kissilevicz, José Timoteo Vasconcellos Sobrinho, Inez Rosemari Safraide,
9 Jefferson Leandro Gomes Palhão, Candido José Coesel, Sueli Terezinha Mensen,
10 Ana Maria Bourguignon de Lima, Leandro dos Santos Dias. **Presentes**
11 **Conselheiros Suplentes:** Bruno Cavasotti Almeida e Andrea Marques Ribeiro. O
12 Presidente Jefferson Leandro Gomes Palhão assume os trabalhos e procede a
13 abertura da reunião, cumprimentando a todos os presentes. **PAUTA: 1. Leitura e**
14 **Aprovação da 1ª. Ata da reunião Ordinária. 2. Relato Geral. 2.1. Relato das**
15 **Comissões. 3. Informes Gerais: 4. Ordem do Dia. 4.1. Apresentação da**
16 **Proposta de calendário para as reuniões ordinárias do CMS.. 4.2. Apreciação**
17 **da Proposta da resolução nº 001/2017 da Eleição. Aprovação da 1ª. Ata da**
18 **reunião Ordinária.** Aprovada a 1ª Ata sem ressalvas. . **2.1. Relato das**
19 **Comissões.** A relatora Elaine Cristina Antunes Rinaldi da Comissão da Eleição, fala
20 que a comissão solicitou para realizar em reunião extraordinária na data de 21 de
21 fevereiro por isso pedimos este chamamento para ir ao encontro com o Regimento
22 Interno do CMS para aprovação da reunião extraordinária; fala que a outra
23 alteração que fizeram foi estipular data anterior da reunião para que todos possam
24 ter oportunidade até as dezesseis horas do dia da reunião. Fala ainda que foi
25 mantido para o cargo de presidente tem que ter no mínimo um ano como
26 conselheiro; diz que se o representante da entidade não teve presença nas
27 reuniões, não pode ser candidato e nem tem direito a voto; isto está previsto no art.
28 7º do Regimento Interno do CMS. **3. Informes Gerais:** O conselheiro Leandro
29 Machado Soares fala que teve conhecimento pela imprensa da reunião do Plano
30 Pluri Anual (PPA) de 2017 da SMS, o CMS não teve conhecimento que iria ter esta
31 reunião e infelizmente não teve a presença do CMS; a presença do Conselho
32 novamente foi negligenciada. Diz que fica um adendo para a próxima gestão que
33 assumir o Conselho para ter está parceria, ter um dialogo com a SMS, porque uma
34 discussão tão importante como essa e o Conselho não esteve presente; tinha
35 representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), da Secretaria Municipal de
36 Saúde, do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Ponta Grossa
37 (COMAD-PG) e do Conselho ninguém participou. O conselheiro Diego Osmar
38 Rodrigues fala que para esclarecer a fala do conselheiro Leandro diz que trouxe o
39 convite para que o Conselho esteja presente no dia 16 de fevereiro, as 08h30min.,
40 na sede da OAB, onde vai ter a oficina de planejamento para as metas do Plano
41 Pluri Anual(PPA) de 2017. **4. Ordem do Dia. 4.1. Apresentação da Proposta de**
42 **calendário para as reuniões ordinárias do CMS..** O presidente fala que a
43 proposta de calendário vai deixar para a próxima Mesa Diretora. **4.2. Apreciação**



44 **da Proposta da resolução nº 001\2017 da Eleição.** O presidente Jefferson
45 Leandro Gomes Palhão Lê o art. 7º do Regimento Interno do CMS; O Conselho
46 Municipal de Ponta Grossa será coordenado por uma Mesa Diretora, eleita entre
47 seus membros, composta de: Presidente, Vice - presidente, 1º secretário, 2º
48 secretário, de forma a contemplar preferencialmente todos os segmentos
49 representados no Conselho, a menos que não exista interesse dos membros de
50 cada segmento de participar de todas as chapas, grupos ou individualmente para a
51 eleição. § 1º- O mandato dos membros da Mesa Diretora será de 1 (um) ano,
52 podendo ser reconduzida nos termos do parágrafo 1º do Artigo 4º; § 2º- O processo
53 eleitoral será instituído através de regulamento próprio, elaborado por uma
54 comissão eleitoral específica e convocada com no mínimo 30 (trinta dias) de
55 antecedência para este fim e aprovado em plenária do Conselho Municipal de
56 Saúde de Ponta Grossa; § 3º - Em caso de vacância do cargo de Presidente, o
57 Vice-Presidente assume, e será eleito novo Vice-Presidente, em reunião plenária do
58 Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa; em caso de vacância do cargo de
59 1º secretário, o 2º secretário assume e será eleito novo 2º secretário, em reunião
60 plenária do Conselho, em caso de vacância do Vice-Presidente e/ou 2º secretário a
61 escolha do(s) novo(s) membros da Mesa Diretora se dará em reunião plenária do
62 Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa. O presidente Jefferson Leandro
63 Gomes Palhão fala que no Regimento Interno do CMS não fala que tem que ter um
64 ano contínuo. O conselheiro Paulo saincler Heusi fala que foi colocado isso com o
65 mínimo de um ano não pensando na continuidade da pessoa; diz que é só para
66 evitar que na troca de conselheiro que sempre acontece nos finais de ano; é para
67 evitar que esses candidatos novos sejam presidente. O presidente Jefferson
68 Leandro Gomes Palhão coloca em votação para colocar na resolução que o cargo
69 de presidente o conselheiro tem que ter 1 ano **contínuo**. Aprovado para incluir a
70 palavra "**contínuo**", na resolução da eleição por dezessete (17) votos favoráveis e
71 três (3) votos contrários. O presidente Jefferson Leandro Gomes Palhão coloca para
72 aprovação a resolução nº 001\2017 da Eleição. Aprovado por unanimidade vinte
73 (20) votos favoráveis. Encerrada às 19hs e 12 min.